

LEI Nº 1.235 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Declaro, para os devidos fins que este documento permaneceu afixado no átrio na Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos, entre os dias 15/03/16 e 15/04/16.  
Com. Gomes, 18 de abril de 2016  
Responsável pelo setor de imprensa

## RATIFICA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TJMG – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a cessão de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TJMG para a Comarca de Frutal – MG.

Parágrafo único – A remuneração dos servidores cedidos permanecerá a cargo do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de março de 2016

  
José Rodrigues da Silva Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal